

Vale do Paraíba, Janeiro de 2018.

**Circular PRE 004/18**

Prezados Senhores

O Sindicato das Santas Casas de Misericórdias e Hospitais Filantrópicos do Vale do Paraíba, Alta Mantiqueira e Litoral Norte – SINDHOSFILVP, é uma Entidade Sindical Patronal que possui o compromisso de buscar conquistas nas negociações coletivas com as diversas representações profissionais de sua base territorial .

Estas negociações propiciam uma significativa redução no impacto financeiro de nossas folhas de pagamentos, bem como na descompressão do fluxo de caixa dos nossos hospitais.

Aproveitamos a oportunidade para esclarecer que o SINDHOSFILVP é entidade sindical patronal, que possui 03 (três) funções essenciais: REPRESENTAÇÃO, NEGOCIAÇÃO e ASSISTENCIAL:

*Representação:* prevista na Alínea “a” do art.513 da CLT, onde fica definido a prerrogativa do SINDHOSFILVP de representar a categoria econômica das Santas Casas de Misericórdias e Hospitais Filantrópicos do Vale do Paraíba, Alta Mantiqueira e Litoral Norte perante as autoridades administrativas e judiciárias.

*Negociação:* atualmente o SINDHOSFILVP negocia com 13 (treze) sindicatos profissionais do Vale do Paraíba, Alta Mantiqueira e Litoral Norte que representam categorias profissionais presentes no quadro funcional das Santas Casas de Misericórdias e Hospitais Filantrópicos.

*Assistencial:* prevista na alínea “b” do art.514 da CLT, caracteriza-se pela obrigatoriedade em manter assistência jurídica aos associados.

A Contribuição Negocial Patronal é a receita sindical definida em cláusula da Convenção Coletiva, aprovada em Assembléia Extraordinária das entidades, fixada em percentual sobre a folha de pagamento. Está prevista em Convenção Coletiva Profissional, sendo o vencimento deste pagamento definido nas respectivas cláusulas normativas.

Esta contribuição é isenta para as entidades adimplentes com a Contribuição Confederativa do exercício.

A Contribuição Confederativa encontra-se prevista no art.8º. inciso IV da Constituição Federal.



Para o ano de 2018, ficou definido na Assembléia Geral realizada em 21/12/2017 que a Contribuição Confederativa deverá ser paga, por todas as Entidades desta categoria econômica, em 02 (duas) parcelas semestrais (Fevereiro e Agosto/18).

As entidades filiadas, ou seja, adimplentes com a Contribuição Confederativa, gozam de inúmeros benefícios que o SINDHOSFILVP oferece, entre os quais destacamos:

CONSULTORIAS e PARECERES JURÍDICOS personalizados acerca de questões trabalhistas, previdenciárias e sindicais, via telefone, e-mail ou fax.

CURSOS relacionados a questões trabalhistas, previdenciárias, sindicais e de responsabilidade social no ambiente de trabalho, convênios com Universidades, empresas fornecedoras de serviços para rede hospitalar, convênio SESC para os empregados e um banco de profissionais que agiliza o processo seletivo na região e outros mais.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

UNIDOS SOMOS FORTES !!!

Atenciosamente

  
Jaime Durigon Filho

Presidente



